

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/004, DE 2 DE JANEIRO DE 2012.**

Nomeia Assessor IV.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Jéssica Indianara Urzedo Nascimento, para exercer o cargo em comissão de Assessor IV - símbolo "I", com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de janeiro de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/005, DE 2 DE JANEIRO DE 2012.**

Nomeia Assessor IV.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Raquel Socorro Teodoro Santos, para exercer o cargo em comissão de Assessor IV - símbolo "I", com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de janeiro de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º. 257/2006.**

**PARTES:** Município de Congonhas (CNPJ n.º. 16.752.446/0001-02) e Fundação Oswaldo Cruz (CNPJ n.º. 33.781.055/0001-35). Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio. Vigência: 14/11/2011 a 13/11/2016. Congonhas, 14 de novembro de 2011. (a) Anderson Costa Cabido (CPF n.º. 813.617.426-15) – Prefeito de Congonhas e Paulo Ernani Gadelha Vieira (CPF n.º. 422.312.997-04) - Presidente da FIOCRUZ.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONCORRÊNCIA PMC/017/11 – (ATA 004).**

Contratação de empresa de engenharia para a realização das obras de infra-estrutura da quadra de esporte da Escola João Muniz – Bairro Jardim Profeta - Congonhas – MG. Após análise da documentação a Comissão declarou habilitada a empresa Sr Comércio e Construções Ltda. e inabilitada as empresas: EA Empresa Associada de Construção Ltda. e Consercon Construções Ltda.. Abriu-se o prazo para recurso, conforme o art. 109, inciso I, letra a, da lei 8.666/93. Congonhas, 11/01/12 – Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Presidente Substituto da CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO PMC/077/2010.**

**PARTES:** Município de Congonhas x CRF Empreendimentos e Construções Ltda.. Objeto: Acréscimo de serviços, inserção de serviços novos e a supressão de serviços existentes em planilha contratual. Valor: 38.176,77. Data: 22/12/2011.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PMC/071/2011.**

**PARTES:** Município de Congonhas x Cavipe Construtora Ltda.. Objeto: Acréscimo de quantitativos. Valor: 658.516,86. Data: 22/10/2011.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO N.º. PMC/071/2011.**

Partes: Município de Congonhas x Cavipe Construtora Ltda. Valor: R\$ 2.638.809,78. Prazo: 01(um) ano a partir da data de assinatura do contrato. Data: 22/10/2011.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. PMC/004/2012.**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à dispensa de licitação, de acordo com o inciso IV do artigo 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de 200 pares de luvas de borracha M, 300 pares de luvas de borracha G, 04 fardos de esponja de lã aço, 300 unidades de detergente líquido 500ml, 500 lt de água sanitária e 300 unidades de sabonete em barra da empresa Limplaf Ltda – EPP; 500 unidades de pano de chão 75x50cm, 500 unidades de esponja de limpeza dupla face, 300 unidades de rodo de alumínio 40cm, 50 fardos de papel higiênico e 200 kg de sabão em pó da empresa 1001 Embalagens e Descartáveis Ltda – ME; 2000 unidades de saco de lixo 100 lt da empresa

Organizações Ouro Clean Ltda; 300 unidades de vassoura piaçava e 500 lt de desinfetante líquido eucalipto da empresa Real Distribuidora Ltda, para atender o Decreto nº.5466 de 02 de janeiro de 2012, que declarou situação de emergência no município de Congonhas, podendo o Departamento de Compras emitir a Ordem de Fornecimento.

Congonhas, 11 de janeiro de 2012.

**Anderson Costa Cabido**  
Prefeito Municipal.

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON